PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2026– SEMAS

O Município de Santa Leopoldina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Cabo Milton, nº 111, Centro - Santa Leopoldina/ES, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 675/90, 735/91, 908/1997, 980/2001, 1471/2013, 1474/2014, 1487/2014, 1663/2019 e torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Leopoldina-ES, para contratação temporária excepcional de psicólogo, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 256 de 05 de maio de 2026, com atribuições voltadas à preparação do Processo Seletivo Simplificado, avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, sendo o resultado final homologado pela autoridade superior do Poder Executivo Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais através de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, para atuar no âmbito municipal, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Santa Leopoldina, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 675/90, 735/91, 908/1997, 980/2001, 1471/2013, 1474/2014, 1487/2014, 1663/2019.

1.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado é condição essencial, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

www.pciconcursos.com.br

1.4 A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no site oficial do Município.

1.5 Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, inclusive, no que couber pelas Leis Municipais nº 675/90, 735/91, 908/1997, 980/2001, 1471/2013, 1474/2014, 1487/2014 e 1663/2019.

2- DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção correspondente à reserva da vaga desejada: Pessoa com Deficiência.

I - Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PcD):

2.2 O candidato inscrito nessa categoria deverá apresentar um laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei nº 11.134, de 02 de junho de 2020.

2.3 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, **em cada cargo,** um percentual de **10% do total de vagas existentes e futuras**, com fulcro Lei nº 12.009/2023, Art. 3º.

2.4 Por força do arredondamento previsto na Lei nº 12.009/2023, Art. 3º, § 1º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser

www.pciconcursos.com.br

elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, conforme a Lei nº 12.009/2023, Art. 3º, § 3º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

2.5 Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições previstas em lei para a vaga a qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

2.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2.7 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Inscrição, sendo reclassificado para concorrer à vaga de ampla concorrência.

2.8 O candidato inscrito para as vagas reservadas e que não apresentar a documentação comprobatória será excluído da concorrência das vagas reservadas, terá a exclusão registrada em ata e terá sua situação registrada e válida apenas na lista de ampla concorrência.

2.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos para as vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.10 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de

www.pciconcursos.com.br

títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

3- CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E TITULAÇÃO.

3.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pessoal qualificado para o preenchimento temporário, conforme quadro descritivo abaixo, que serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro no órgão de classe.	1+CR	CR	30	R$ 2.402,52

3.1.1 Será desclassificado o candidato que, no momento da inscrição, não possuir a escolaridade exigida.

4 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de preenchimento de vaga e cadastro de reserva para o cargo de Psicólogo conforme discriminado abaixo:

- **PSICÓLOGO**

1. Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
2. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
3. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, as crianças e adolescentes;
4. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico;
5. Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e

www.pciconcursos.com.br

mental;

6. Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social;

7. Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social;

8. Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais;

9. Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;

10. Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas;

11. Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição;

12. Participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.

13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.

14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As entrega dos envelopes deverá ser feita presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço, Rua Cabo Milton Nº 111, centro, Santa Leopoldina-Es no período de: 10h00min de 15 de junho de 2026 às 16h00min de 06 de julho de 2026.

5.2 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital;

§1º O candidato preencherá o formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital especificando o cargo pleiteado e documentação comprobatória;

§2º As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

§3º O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará na eliminação do

www.pciconcursos.com.br

candidato, conforme a análise e decisão da comissão;

§4º A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina e a Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.3 **Compete ao candidato à responsabilidade de sua inscrição e inserção dos seguintes documentos:**

5.3.1 Documento Oficial com foto **-** (RG ou CTPS ou CNH não vencida ou Carteira de Registro Profissional).

5.3.2 Documentos exigidos como pré-requisitos do cargo pretendido – (escolaridade).

5.3.2.1 Registro no conselho da classe ou órgão competente, a apresentação deste é obrigatória no ato da inscrição e contratação.

5.3.3 Comprovação de experiência profissional **-** (Tempo de Serviço na área pretendida).

5.3.4 Comprovação dos títulos/cursos **-** (Qualificação na área pretendida para fins de pontuação).

5.3.5 Laudo médico para candidatos com deficiência **-** emitido nos últimos (12) doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4 As convocações e análise documental ocorrerão de acordo com a necessidade da administração pública.

5.5 O comprovante de inscrição será gerado no ato da entrega do envelope.

5.6 Em nenhuma hipótese a Secretaria Municipal de Assistência Social fará impressão da ficha de inscrição, bem como, não fará a entrega de certificados nos dias da convocação e validação dos documentos.

5.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no presente Edital.

www.pciconcursos.com.br

5.8 Após o período de inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou de inclusão de documentos.

5.9 **São requisitos para inscrição:**

I- Ter nacionalidade brasileira;

II- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III- Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

IV- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino até 45 anos de idade;

VI- Não ter sido demitido por justa causa de serviço público;

VII- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

VIII- Não ter contrato temporário rescindido com órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão.

5.10 Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou fora do prazo estabelecido, conforme cronograma, Anexo I.

5.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como sua confirmação.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 No processo de classificação dos candidatos inscritos serão utilizados dois critérios: **Titulação e Experiência.**

I – Titulação

Poderão ser apresentados **títulos referentes à formação acadêmica/titulação,** por entidades credenciadas.

II- Experiência

A) Tempo de Serviço prestado na Administração Pública: Será comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos e demais orgãos competentes.

www.pciconcursos.com.br

B) Tempo de Serviço prestado na Rede Privada: Será comprovado mediante as páginas da Carteira Profissional onde consta a identificação, fotografia e registro do contrato de trabalho.

6.2 No processo de Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço será adotada uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo **60 (sessenta)** pontos para títulos **e 40 (quarenta**) pontos para o Tempo de Serviço.

A pontuação será feita de acordo com a discriminação a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO		**VALOR ATRIBUÍDO**
A	Diploma de Doutor em Psicologia ou área correlata. (apenas 1)	17
B	Diploma de Mestre em Psicologia ou área correlata. (apenas 1)	13
C	Certificado de Pós-graduação "Lato Sensu" de especialização na área de Psicologia ou áreas afins, com carga horária mínima de 360 horas. (apenas 1)	10
D	Outra Licenciatura Plena que não seja apresentada como pré-requisito ao exercício do cargo (apenas 1)	9
E	Curso com carga horária mínima de 200 horas na área pleiteada (apenas 1)	4
F	Curso com carga horária mínima de 180 horas na área pleiteada (apenas 1)	3
G	Curso com carga horária mínima de 120 horas na área pleiteada (apenas 1)	2
H	Curso com carga horária mínima de 60 horas na área pleiteada (apenas 1)	1,5
I	Curso com carga horária máxima de 59 horas na área pleiteada (apenas 1)	0,5
J	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	60

TEMPO DE SERVIÇO		
DISCRIMINAÇÃO	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tempo de Serviço no cargo pleiteado	01 (um) ponto por mês trabalhado na área pleiteada, até o limite de 40 (quarenta) pontos não paralelos*.	40

* Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

6.3 Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para a

www.pciconcursos.com.br

inscrição, bem como a cursos não concluídos.

6.4 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão/atestado de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carimbo, assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo e nome completo do candidato.

6.5 Se comprovada a emissão de declaração ou documentação falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

6.6 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de declaração ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

6.7 Não serão atribuídos pontos pelo período de realização de estágios, sendo eles remunerados ou não.

6.8 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente.

6.9 A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

7. DO DESEMPATE

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – O candidato de mais idade;

II - O candidato que tiver maior escolaridade;

III – O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos na área específica;

IV - O candidato que tiver maior tempo de serviço na área específica.

7.2 A interposição de recurso será requerida pelo candidato, atravez de formulario conforme anexo VI, entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia determinado pela comissão, de acordo com o cronograma, conforme Anexo I.

7.2.1 Não será permitido anexar ou retirar documentos ao formulário de recursos.

www.pciconcursos.com.br

7.3. Os pedidos de recursos que não tiverem devidamente fundamentados serão sumariamente indeferidos.

7.4 Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua interposição.

8. DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada após a homologação do Processo Seletivo, de acordo com a classificação e necessidade do município, bem como após o atendimento ao disposto na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.2 O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará em sua reclassificação para a colocação final da lista de classificação.

8.3 A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente.

8.4 Caso haja convocação de toda a lista de classificados e não houver o preenchimento das vagas necessárias, a Prefeitura poderá reiniciar a convocação.

8.5. O candidato poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios do Processo Seletivo, realizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES, durante toda a validade do Processo Seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 No ato da designação para efetivação de contrato temporário, o candidato deverá apresentar cópia simples legível dos seguintes documentos, acompanhados das originais:

☐ Diploma ou certificado (graduação, pós, mestrado,...), devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

☐ Comprovante de inscrição e/ou regularidade de Registro no Conselho de Classe para os cargos em que for requisito;

www.pciconcursos.com.br

☐ Documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG e CPF (Será necessário apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em,https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp);

☐ Titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

☐ Carteira Profissional;

☐ Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;

☐ 1 (uma) foto 3x4;

☐ Comprovante de residencia atual;

☐ Cadastro de dados bancários, sendo somente permitida a conta na agência do Banco do Brasil;

☐ Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;

☐ Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas (modelo fornecido no ato da escolha da vaga);

☐ Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

☐Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando aplicável);

☐Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido em anexo);

☐Certidão de Antecedentes Criminais Fornecida pela Justiça Estadual;

☐Laudo Médico de aptidão emitido pelo perito médico municipal acompanhado dos exames médicos pré-admissionais: hemograma completo;

☐ Carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;

☐Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;dependentes menores de 18 anos.

☐ Comprovante de matrícula escolar dos

9.2 **O candidato deverá:**

a) Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa

www.pciconcursos.com.br

do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;

f) Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

g) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.

9.3 A aprovação neste processo seletivo não implica em chamada obrigatória.

9.4 A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

10. DAS VAGAS

10.1 Os cargos constantes do Processo Seletivo Simplificado contemplarão o respectivo número de vagas:

CARGO	VAGAS (Ampla concorrência)
Psicólogo	1+CR*

*CR - Cadastro de reserva

www.pciconcursos.com.br

11. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 **Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.**

12.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

12.4 Os cursos previstos para pontuação da avaliação de títulos deverão estar concluídos.

12.5 O candidato, quando não habilitado, deverá apresentar Atestado ou Declaração atualizada de escolaridade.

12.6 **A aprovação neste processo seletivo simplificado não implica em chamada obrigatória**, que poderá ser ao longo do período de validade do presente processo seletivo que será de 12 meses de acordo com as necessidades da administração municipal.

12.7 O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado por seu desempenho pela sua chefia imediata.

12.8 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I- Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a Legislação vigente;

12.9 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

12.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Leopoldina para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

12.11 Todo o processo seletivo será planejado e executado por meio da comissão designada pelo Prefeito Municipal.

www.pciconcursos.com.br

12.12 Os anexos farão parte integrante deste Edital.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina, 29 de junho de 2026.

À Comissão:

Thamirys Trabach Corteletti Vieira
Presidente

Wesley Lana Pacheco
Secretário

Carolina Lopes Barbosa
Membro

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	16.07.2026	Site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
02	Inscrição e entrega do envelope com a documentação completa, exigida no edital	20.07.2026 a 31.07.2026	10h00min do dia 20/07/2026 às 16h00min do dia 31/07/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social
03	Divulgação do Resultado Preliminar	07.08.2026	Site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
04	Prazo para interposição de recurso	10.08.2026	08h00min às 16h00min do dia 10/08/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social
05	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação	13.08.2026	Site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os CANDIDATOS convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo cópia legível, acompanhado do original ou autenticados, ficando obrigatória a apresentação destes documentos na íntegra, a NÃO comprovação poderá implicar na não formalização do contrato, conforme chamada por Cargo e Classificação abaixo relacionados.

- ✔ 1 Foto 3x4;
- ✔ Carteira de Identidade;
- ✔ CPF;
- ✔ PIS/PASEP;
- ✔ Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico) que resultará no Laudo médico de aptidão física e mental;
- ✔ Ficha de Cadastro de Funcionário devidamente preenchida;
- ✔ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ✔ Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✔ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✔ Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
- ✔ Cartão de vacina do(s) filho(s) menor que 07 anos e declaração escolar do(s) filho(s), maiores de 04 anos;
- ✔ Escolaridade exigida para o Cargo;
- ✔ Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- ✔ Comprovante de Residência (atualizado);
- ✔ Certidão negativa civil e criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- ✔ Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de classe e comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os Cargos em que for requisito;
- ✔ Declaração de Acúmulo Legal ou Não Acumulação de Cargos Públicos;
- ✔ Declaração de Bens Móveis e Imóveis;
- ✔ Questionário Médico.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III
FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS

DADOS PESSOAIS:
NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
NATURALIDADE:_____
SEXO:_____ **COR:**_____ **TIPO SANGUINEO:**_____
ESTADO CIVIL:_____
ESCOLARIDADE:
( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MEDIO ( ) ENSINO SUPERIOR
PAI:_____
MÃE:_____
CÔNJUGUE:_____
DEPENDENTES (NOME E DATA DE NASCIMENTO):
_____
_____
TELEFONE: (__)_____ **CELULAR: (__)**_____
EMAIL:_____
ENDEREÇO:
RUA:_____
N°:_____ **COMPLEMENTO:**_____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____**UF:**_____
CEP:_____
DOCUMENTAÇÃO:
RG:_____ **DATA DE EXPEDIÇÃO:**____/____/_____ **ORGÃO EXPEDIDOR:**_____
CPF:_____
TITULO DE ELEITOR:_____
ZONA:_____**SEÇÃO:**_____**EMISSÃO:**_____
CTPS:_____**SERIE:**_____ **UF:**_____
EMISSÃO:_____
PIS/PASEP:_____ **DATA CADASTRO:**_____
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:_____ **REG:**_____**CATEGORIA:**_____
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO:_____
CONSELHO PROFISSIONAL:_____
N° REGISTRO:_____ **EXPEDIÇÃO:**_____/_____/_____
VENCIMENTO:_____/_____/_____
Declaro para todos os fins que as informações acima fornecidas para o preenchimento deste cadastro são verdadeiras.

Santa Leopoldina/ES,_____/_____/_____.

_____
NOME DO DECLARANTE

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

☐ **DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

☐ **DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

Declaro que ocupo o _____ de _____ na
(cargo/emprego/função) (discriminação)

Administração_____ do Poder Público _____
(direta/indireta) (federal/estadual/municipal

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea _____ da Constituição Federal - 1988.

_____, _____ de _____ de 2026.
(local e data)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARANTE:	
CPF:	
CARGO:	
VÍNCULO: ☐ EFETIVO ☐ PROCESSO SELETIVO **BENS:** ☐ POSSUO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (RELACIONAR ABAIXO) ☐ NÃO POSSUO BENS	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS

___/_____/_____ DATA	_____ ASSINATURA DO DECLARANTE

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Processo Seletivo: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo/Função Pretendida: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Objeto do Recurso

( ) Indeferimento da inscrição
( ) Pontuação da prova de títulos
( ) Resultado preliminar
( ) Classificação
( ) Outro: _____

Fundamentação do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Pedido

Diante do exposto, solicito a revisão do resultado referente ao item acima, pelos motivos apresentados neste requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____**Telefone:** _____

E-mail: _____

CARGO PLEITEADO: _____

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	**Quantidade**
Doutorado	_____
Mestrado	_____
Especialização/Pós-graduação	_____
Cursos de Capacitação	_____
Outros	_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Total de meses trabalhados na área do cargo pleiteado: _____ meses

DOCUMENTOS ANEXADOS
( ) Documento de Identidade e CPF
( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Comprovantes de Títulos
( ) Comprovantes de Experiência Profissional
( ) Laudo Médico (PcD, se aplicável)

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2026

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____

Data da Inscrição: _____ **Recebido por:**_____

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

PERÍCIAS MÉDICAS
QUESTIONÁRIO MÉDICO

NOME:
1) JÁ ESTEVE ALGUMA VEZ INTERNADO? POR QUANTO TEMPO? POR QUE RAZÃO?
2) JÁ ESTEVE EM TRATAMENTO PISQUIÁTRICO? ONDE? POR QUANTO TEMPO?
3) FEZ OU FAZ USO FREQUENTE DE BEBIDA ALCOÓLICA?
4) FOI PORTADOR DE DOENÇA CONTAGIOSA? (TUBERCULOSE, HANSENÍASE, ETC.)
5) ATUALMENTE, FAZ ALGUM TRATAMENTO DE SAÚDE? QUAL?
6) COSTUMA, FREQUENTEMENTE, SOFRER ALGUM TIPO DE MAL-ESRTAR FÍSICO? (TONTEIRAS, ACESSO, PERDA DE CONSCIENCIA, ETC.) DESCREVA:
8) OUTRAS INFORMAÇÕES:
"O declarante afirma que são verdadeiras as informações acima e assume inteira responsabilidade por elas, sujeitando-se, no caso de omissão dolosa, às sanções administrativas, civis e penais constantes na legislação vigente."
SANTA LEOPOLDINA/ES: ___/___/_____. _____ **ASSINATURA DO DECLARANTE**

www.pciconcursos.com.br